



## Mensagem ao Projeto de Lei nº 38/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Enviamos em anexo, Projeto de Lei nº 38/2025, o aludido Projeto trata da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento público municipal vigente, no valor de **R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais)**, para cobertura das seguintes ações:

- Custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde
- Custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações .....R\$ 900.000,00
  
- Custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde
- Implantação de instrumentos e dispositivos de navegação do cuidado .....R\$ 900.000,00

O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar (Proposta nº 63000677306202500) no valor de R\$ 1.800.000,00, para custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde.

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA**, para que possamos colocar em prática na maior brevidade possível a alteração pretendida.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 15 de setembro de 2025

**Elioenai Dias Santos Filho**  
**Prefeito**

À  
Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)  
Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento  
Presidente da Câmara



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ

PCA JOSE CALDAS CAVALCANTI, N.

10.113.710/0001-81

Exercício: 2025

### PROJETO Nº 38, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei nº 2.324 de 17 de Dezembro de 2024 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>1.800.000,00</b>
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
397	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	900.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	
398	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	900.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar (Proposta nº 63000677306202500) no valor de R\$ 1.800.000,00, para custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde:

<b>Excesso:</b>	<b>1.800.000,00</b>
Fontes de Recurso	
05 02	1.800.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL